



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone:0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.281 DE 31 DE MARÇO DE 2.016

JOSE RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o artigo 62 – VI da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;

Considerando, o Item III do Artigo 175º, da Constituição Federal de 1.998, que dispõe sobre a Política Tarifária da Prestação de Serviços Públicos;

Considerando o Artigo 682, da Lei nº. 1.440 de 23 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre os Serviços Públicos Não Compulsórios que compreendem a toda e qualquer prestação, de natureza técnica ou administrativa, prestada pelo Município, de maneira regular e contínua, as pessoas físicas ou jurídicas que venham solicitá-los;

Considerando o Artigo 62 – XXXVII da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio;

Considerando o Artigo 104 da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;

Considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº. 010/2016, que concedeu revisão tarifária sobre as tarifas e demais serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE de Andirá, motivada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aplicado o percentual de 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento), sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone:0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária, devidamente aprovada pelo ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, passando tabela a vigor conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone:0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

ANEXO I

Tabela 01 (Consumo)

Categoria	Sequencia	Descrição	Início	Final	Valor do m³
A	01	RESIDENCIAL	0	10	2,600
A	02	RESIDENCIAL	11	30	3,904
A	03	RESIDENCIAL	31	9999	6,632
B	01	COMERCIAL	0	10	4,680
B	02	COMERCIAL	11	9999	5,268
C	01	INDUSTRIAL	0	10	4,680
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	5,268
D	01	PÚBLICA	0	10	4,680
D	02	PÚBLICA	11	9999	5,268
S	01	SOCIAL	0	10	0,772
S	03	SOCIAL	11	9999	3,904

Tabela 02 (Serviços)

Descrição	Valor R\$
Interligação de rede de água	280,00
Ampliação de rede de esgoto por metro	100,00
Cancelamento de ligação (a pedido do cliente)	45,00
Conserto de ramal	150,00
Deslocamento de cavalete por metro	45,00
Deslocamento de ligação (a pedido do cliente)	200,00
Desobstrução de esgoto com escavação	140,00
Emissário de esgoto danificado por máquina	350,00
Lacre violado	50,00
Lacrar cavalete	20,00
Ligação de água DN 3/4"	180,00
Ligação de água no meio da rua	300,00
Ligação de esgoto	180,00
Ligação de esgoto (mão de obra por conta do cliente)	100,00
Ligação de água provisória 15 dias	160,00
Ligação de água provisória 30 dias	380,00
Limpeza de fossa por Km	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone:0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

Troca de registro acime de $\frac{3}{4}$	64,00
Materiais e serviços de ligação de esgoto	280,00
Multa de HD danificado	200,00
Padronização de cavalete	30,00
Religação na borracha	20,00
Religação no cavalete por débito	60,00
Religação no ramal	120,00
Religação por violação no HD	200,00
Reparo de cavalete	18,00
Rompimento de rede efetuado pelo cliente	380,00
Serviço de retroescavadeira hora	140,00
Taxa de emissão de 2ª via	2,30
Taxa de envio de endereço alternativo	2,30
Troca de HD	130,00
Troca de registro de pressão	32,00
Troca de vedante	3,50
Vazamento pé do cavalete (interno)	25,00
Religação de água no tubete	40,00
Interligação de rede de esgoto	600,00
Desobstrução de esgoto interno	60,00
Conserto de rede	500,00
Viagem caminhão pipa	70,00
Ligação de esgoto no meio da rua	300,00
Multa de HD danificado	200,00
Aferição de HD	48,00